

DIÁRIO OFICIAL DE SENADOR CANEDO

Publicação: 30/04/2025

DECRETO N.º 673, DE 29 DE ABRIL DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Senador Canedo, gestão 2025/2027.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 37, V da Lei Orgânica do Município, com amparo na Lei Municipal n.º 1.437, de 18 de setembro de 2009, e em razão do Memorando/Ofício Comum n.º 23.162/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, para representar a Sociedade Civil e o Poder Executivo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato referente ao biênio compreendido entre o período de 30 de abril de 2025 a 29 de abril de 2027, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Associação Guerreiros de Aço – AGUEA	
Titular	Danielle Rayenna Borges dos Santos Rodrigues
Suplente	Ana Cristina Oliveira Silva
Associação Pestalozzi de Senador Canedo	

Titular	Neide Rodrigues dos Santos
Suplente	Tatiane Rodrigues da Costa
Obras Sociais do Centro Espírita Grupo Espírita André Luiz – Oscegal	
Titular	Ruth Brauer Nascimento
Suplente	Nelma Batista Silva Duarte
Organização Não Governamental De Mãos Dadas pela Vida – MPV	
Titular	Maria Alves dos Reis
Suplente	Paolo Finardi
REPRESENTANTES PODER EXECUTIVO	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC	
Titular	Júlia de Souza Moreira Cardoso
Suplente	Warley de Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Titular	Maria Auxiliadora Melo Dantas
Suplente	Renato Icassatti Mota

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT	
Titular	Renato Cardoso Neiva
Suplente	Andreya Christina Miranda Bartras Souza
Secretaria Municipal de Saúde – SMS	
Titular	Cássia Valéria Carneiro
Suplente	Ariane Melina Mendes de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Matéria publicada no diário do dia 30/04/2025.

Código do diário: 56hht8z155

Edição: 156